*Manual do Utilizador*

# *Manual para a alteração da taxa de IVA PHC*

| | |
|---|---|
| Data última versão: | 24-06-2009 |
| Data última versão Base de Dados: | |
| Data criação: | 24-06-2009 |
| Versão: | 2.00 |

Faro
R. Dr. José Filipe Alvares, 31
8005-220 FARO
Telf. +351 289 899 620
Fax. +351 289 899 629

World Wide Web
Site: http://www.sisgarbe.pt
E-mail: sisgarbe@sisgarbe.pt

SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, LDA
sisgarbe

# Índice

**Índice ..... 2**
Convenções utilizadas neste manual ..... 3
**Introdução ..... 4**
**Como proceder no Software PHC? ..... 4**
Módulo de Contabilidade ..... 4
Módulo de Pessoal ..... 4
Módulo de Gestão ..... 4
Versão 2009 ou anterior ..... 4
Versão 2010 ou posterior ..... 6
Que implicação tem essa alteração? ..... 7
1) Cópia de documentos ..... 7
2) Alteração de Documentos ..... 8
3) Documentos Específicos ..... 8
3.2) Documentos com IVA incluído: ..... 11
3.3) Documentos que englobem operações de carácter continuado: ..... 11

# Convenções utilizadas neste manual

Utilizamos diferentes estilos e formatação de texto neste manual, para ajudar a diferenciar os diversos tipos de informação que nele estão contidos.

| Quadro nº 1 - Convenções utilizadas | |
|---|---|
| Quando mencionarmos: | Utilizamos: |
| Teclas | Parêntesis rectos - [ ] -, maiúsculas e o estilo negrito. Quando se tratar da utilização de duas teclas em simultâneo, estas estão separadas com o sinal de +.<br><br>ex. [ENTER] ou [CTRL]+[C]. |
| Menus e Sub -Menus | Letra branca sobre fundo azul com o estilo negrito<br>ex. Menus - **Movimentos**<br>Letra azul com o estilo negrito<br>ex. Sub Menus - **Dados da Firma** |
| Campos e sub campos | O estilo negrito e itálico<br>ex. Campos – ***Regime de Iva***<br>O estilo Itálico<br>ex. Sub Campos - *Mensal* |
| Opções | Os ícones das várias opções tal como surgem no próprio programa<br>ex. Ok Cancelar Guardar |
| Palavras importantes | O estilo negrito, para realçar as mesmas<br>ex. **importante** |
| Informação muito importante | Caixas com cor de fundo<br>ex. **NOTA:** Esta informação é para não esquecer. |
| Figuras e Quadros | Um identificador único, quer através de números quer através de letras, de forma a melhor identificá-lo quando o mesmo for referenciado nos textos apresentados. No caso de figuras, este estará na parte inferior das mesmas, e, no caso dos quadros, nas partes superior, como é o caso deste quadro.<br>**Figura 1** |

# Introdução

Este manual, tem como objectivo, esclarece-lo acerca da forma deve fazer as alterações do IVA que constam no Decreto da Assembleia 23/XI, a aplicar nas transmissões de bens e prestações de serviços. Este decreto obriga, a partir de 1 de Julho 2010, que no continente se aplique as taxas 6%, 13% e 21%.
No manual faço referência á alteração da taxa normal de IVA (20 para 21), mas os mesmos procedimentos aplicam-se às restantes taxas.

# Como proceder no Software PHC?

## Módulo de Contabilidade

Se possuir o Módulo de Contabilidade e tiver o Plano de Contas configurado para o IVA automático deve actualizar o campo da taxa de IVA nas respectivas contas do plano de contas.

## Módulo de Pessoal

Caso possua o Módulo de Pessoal, devem ser efectuadas as seguintes alterações:
- Nos parâmetros, deve ser actualizado o parâmetro: Taxa de IVA a debitar nos recibos com a nova taxa em vigor.
-Se possuir registos na tabela de Tipo de Despesas, deve alterar o valor que se encontra no campo Taxa de IVA.

## Módulo de Gestão

O procedimento a adoptar para a alteração do IVA, depende da versão do PHC ser igual ou inferior a 2009 ou **igual ou superior à versão 2010**.

**NOTA:** Após a alteração dos parâmetros deve sair e voltar a entrar na aplicação.

### Versão 2009 ou anterior

Deverá efectuar esta alteração nos respectivos **parâmetros**

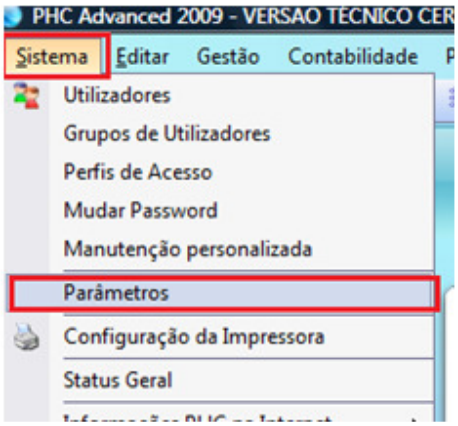


**Figura nº 1**

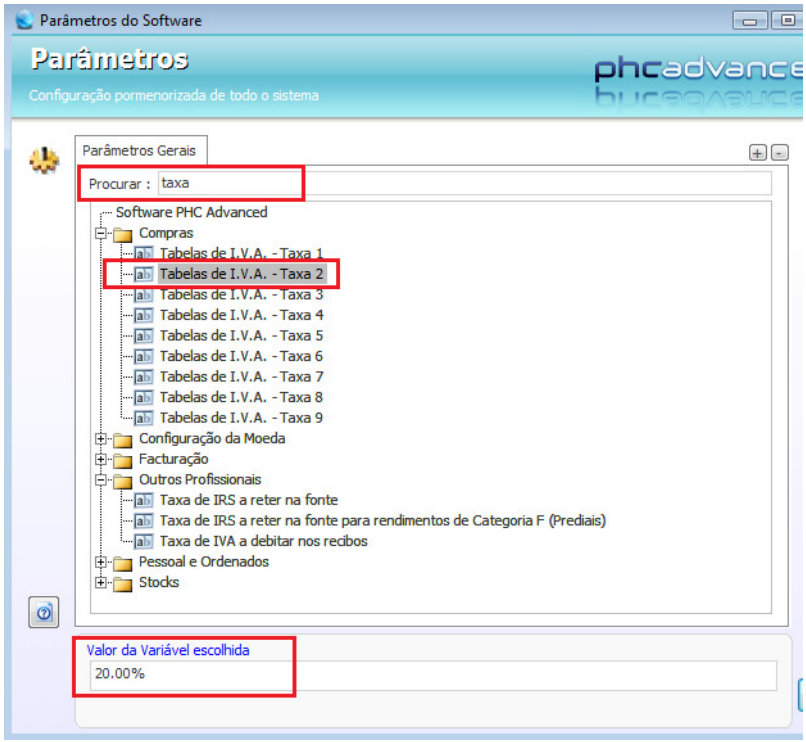
Parâmetros do Software
Parâmetros
Configuração pormenorizada de todo o sistema
phcadvance
Parâmetros Gerais
Procurar : taxa
Software PHC Advanced
Compras
Tabelas de I.V.A. - Taxa 1
Tabelas de I.V.A. - Taxa 2
Tabelas de I.V.A. - Taxa 3
Tabelas de I.V.A. - Taxa 4
Tabelas de I.V.A. - Taxa 5
Tabelas de I.V.A. - Taxa 6
Tabelas de I.V.A. - Taxa 7
Tabelas de I.V.A. - Taxa 8
Tabelas de I.V.A. - Taxa 9
Configuração da Moeda
Facturação
Outros Profissionais
Taxa de IRS a reter na fonte
Taxa de IRS a reter na fonte para rendimentos de Categoria F (Prediais)
Taxa de IVA a debitar nos recibos
Pessoal e Ordenados
Stocks
Valor da Variável escolhida
20.00%

**Figura nº 2**

Deverá alterar o valor da variável, gravar e proceder do mesmo modo para as restantes taxas (alterar valor, gravar)

## Versão 2010 ou posterior

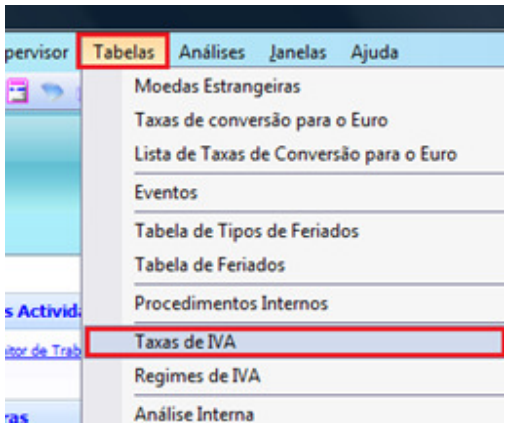


**Figura nº 3**

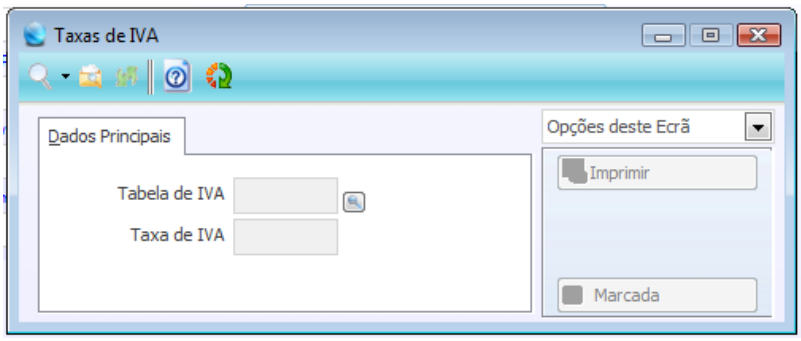


**Figura nº 4**

Pede para observar todos os registos

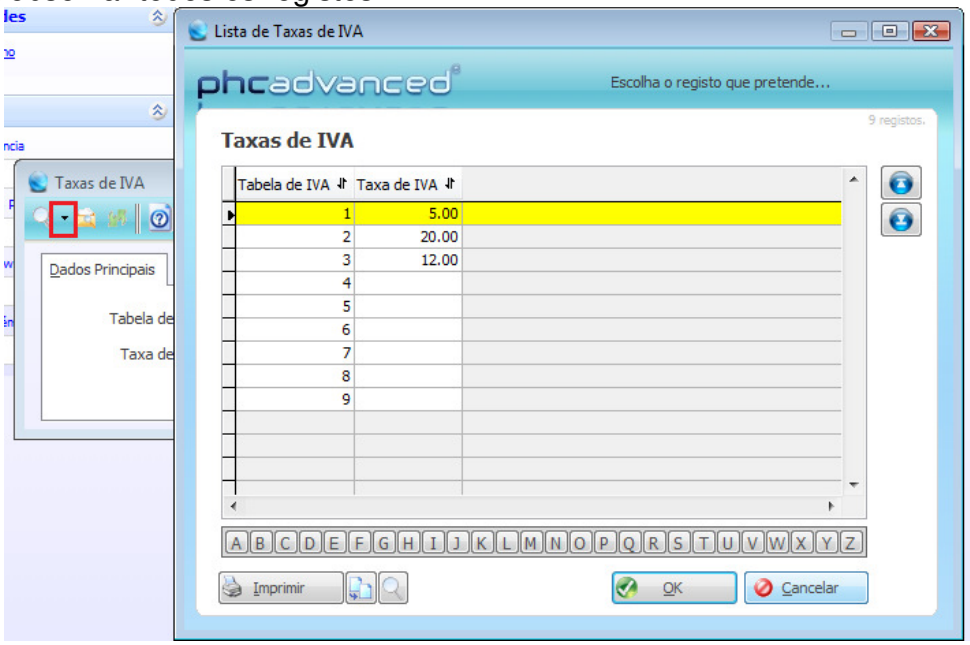


**Figura nº 5**

Deverá alterar o valor da variável, gravar passar ao registo seguinte e proceder do mesmo modo para as restantes taxas (alterar valor, gravar, seguinte)
Deve sair e voltar a entrar na aplicação

## Que implicação têm as alterações?

Esta alteração não terá qualquer implicação na criação de documentos novos, pois ao criar documentos (Dossier, Facturas ou Compras) novos, o software assume a nova taxa.

Terá sim algumas implicações nomeadamente na alteração e cópia de documentos, desta forma o comportamento do Software PHC é o seguinte:

### *1) Cópia de documentos*

Na cópia entre documentos, o documento destino assume a nova taxa e não a taxa definida no documento de origem.

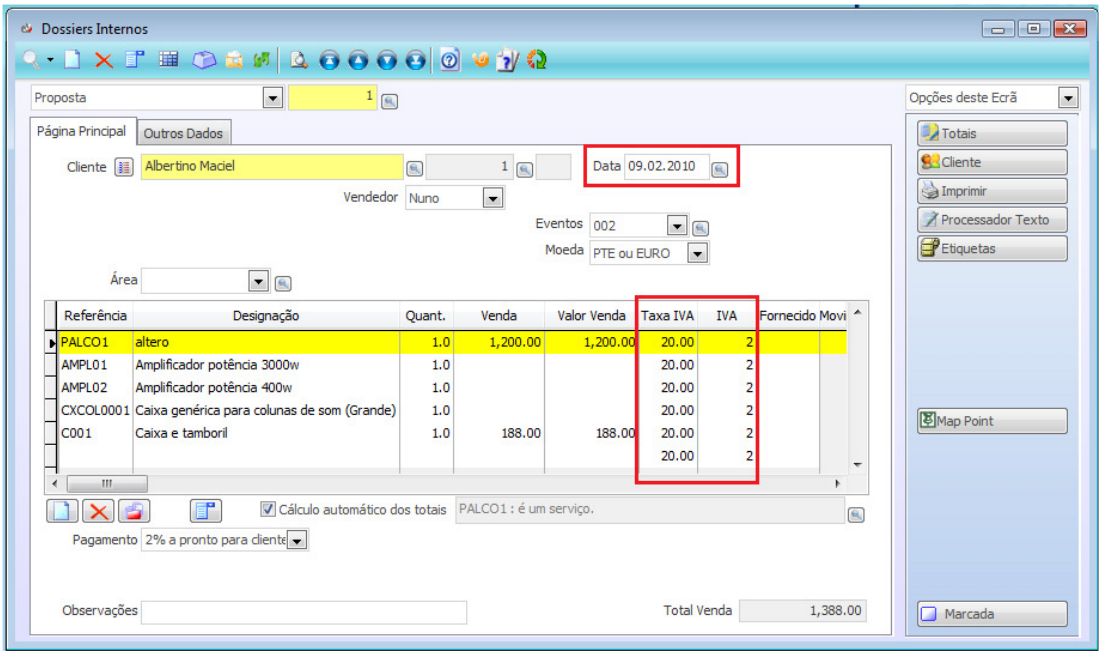


**Figura nº 6**

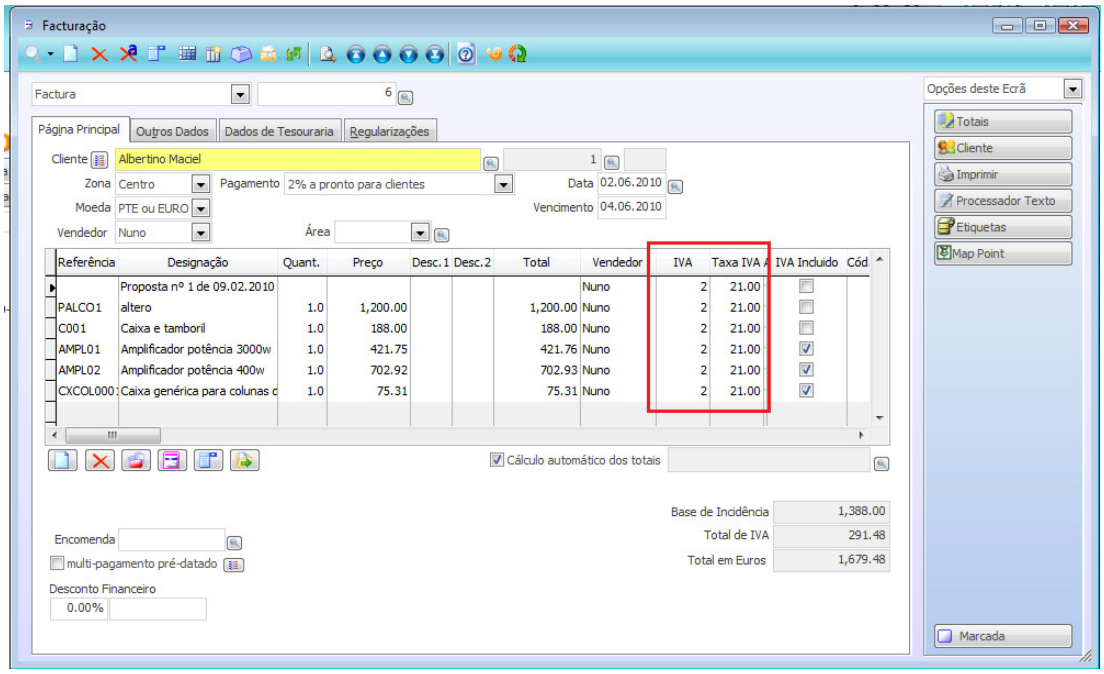


**Figura nº 7**

### *2) Alteração de Documentos*

Ao efectuar alterações a documentos emitidos anteriormente com a taxa de 20%, mesmo inserindo uma nova linha, os valores são calculados com base nas taxas de IVA, utilizadas aquando a emissão do documento.

Nas linhas dos documentos (Facturas, Compras e Dossiers) existem duas colunas referentes ao IVA:
- IVA: Esta coluna mostra qual a tabela de IVA utilizada;
- Taxa: Esta coluna mostra a taxa de IVA praticada no documento. Ao alterar a taxa de 20% para 21%, a coluna referente ao IVA passa a ter a informação da nova tabela de IVA (21%), mas a coluna Taxa mantém os 20%, taxa esta pela qual são efectuados os cálculos do documento.

### *3) Documentos Específicos*

### *3.1) Notas de Crédito e de Débito:*

Caso o documento seja do tipo nota de crédito, conforme legislação, a mesma tem que ser tributada pelo IVA tributado no documento de facturação.
*Nota: Conforme o nº 4 e n.º5 do Oficio-Circulado 30104/2008, de 27 de Junho - DSIVA.*

Para tal deve criar a taxa de 20% noutra tabela de IVA (exemplo: Tabelas de I.V.A - Taxa 6).
Ao emitir a nota de crédito deve seleccionar a tabela de 20% e não a de 21%.

Quem tem o módulo de contabilidade, na configuração do respectivo CSNC, deve colocar no campo relativo ao IVA da tabela 6 a mesma conta que se encontra no campo relativo à tabela de IVA de 21%.

Exemplo:

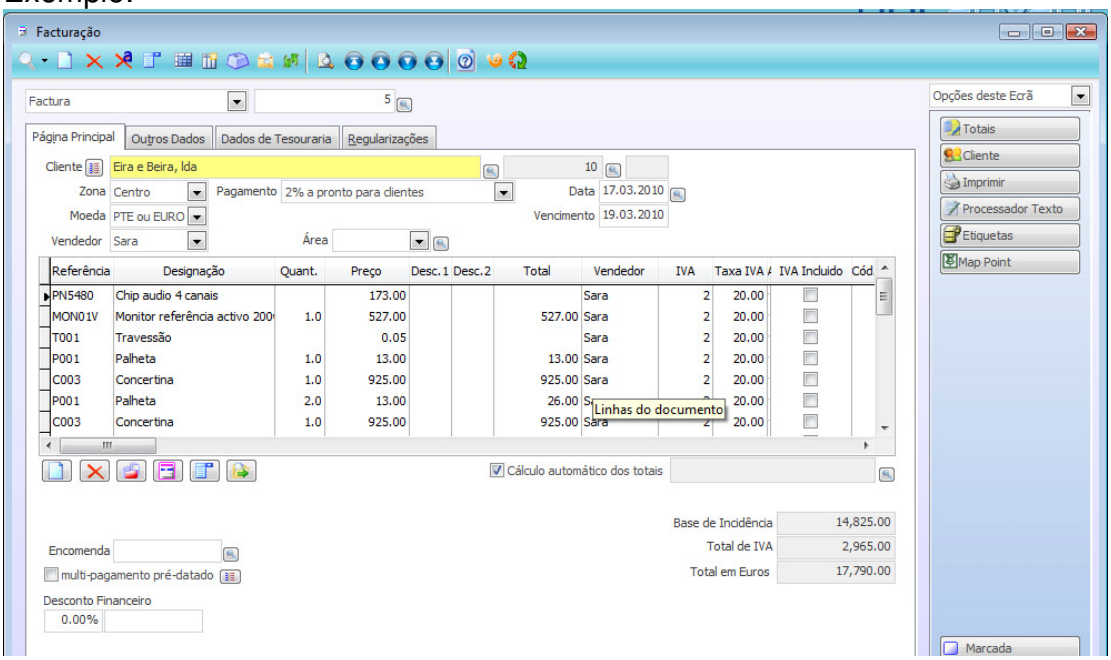


**Figura nº 8**

Criar Nota de Crédito, copiar as linhas de outro documento de facturação e seleccionar a factura que se pretende.

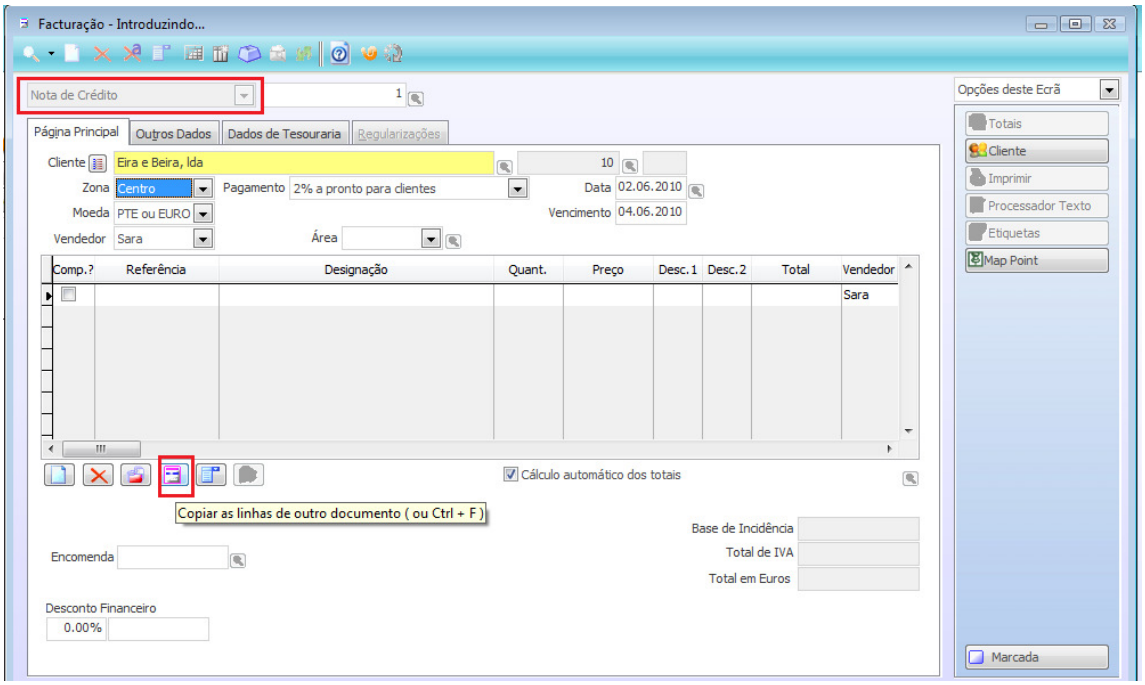


**Figura nº 9**

Apos a factura ser seleccionada, as linhas constantes nesta passam para a Nota de Crédito, devendo então se proceder à alteração da(s) taxa(s) de IVA

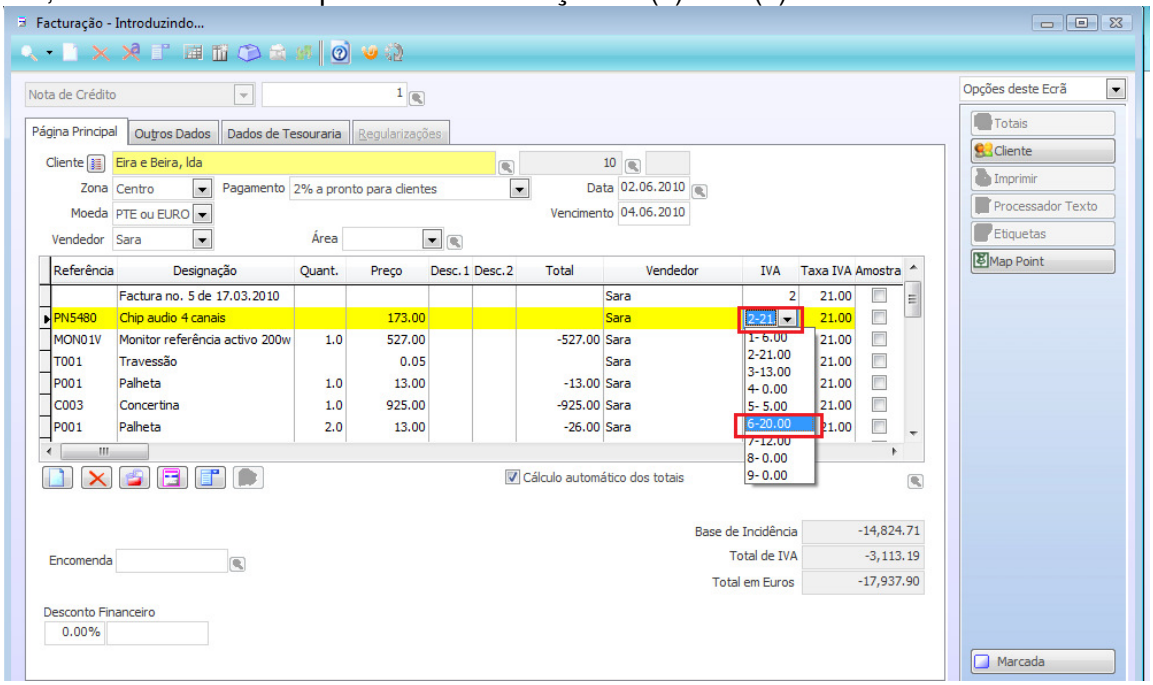


**Figura nº 10**

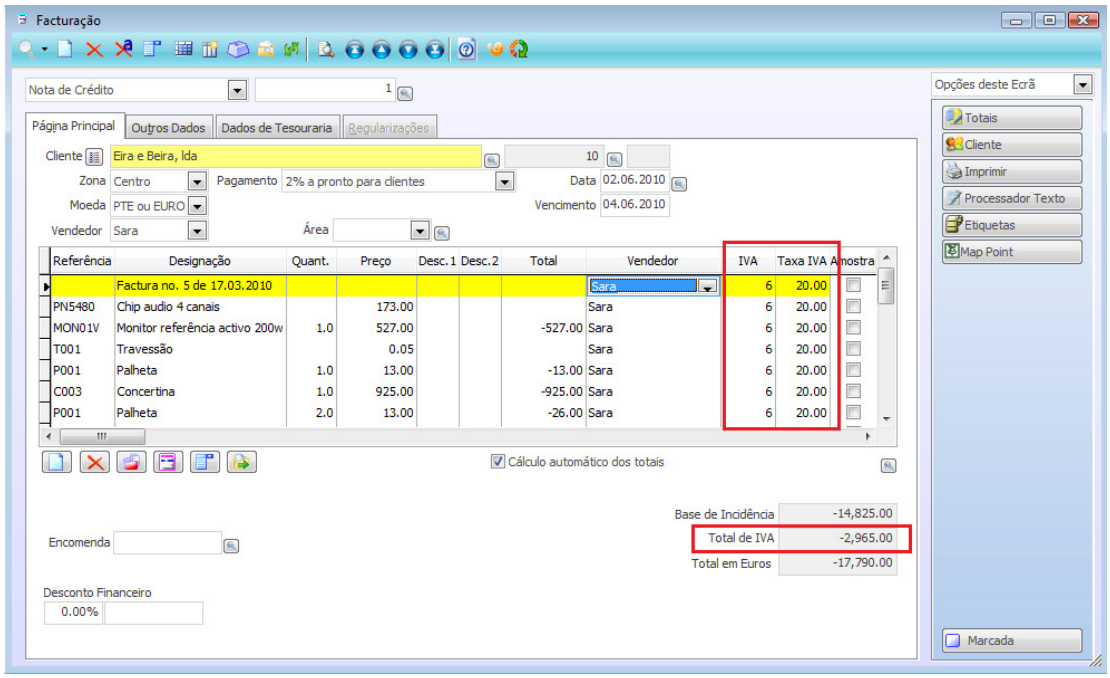


**Figura nº 11**

## *3.2) Documentos com IVA incluído:*

Ao copiar um documento que tenha IVA incluído, o documento destino fica com o mesmo total, mas calcula uma nova base de incidência e respectivo IVA.
De acordo com o artigo 49 da respectiva lei, este cálculo deve ser efectuado da seguinte forma:

*"Nos casos em que a facturação ou o seu registo sejam processados por valores, com imposto incluído, nos termos dos artigos anteriores, o apuramento da base tributável correspondente será obtido através da divisão daqueles valores por 106 quando a taxa do imposto for 6%, por 113 quando a taxa do imposto for 13% e por 121 quando a taxa do imposto for 21%, multiplicando o quociente por 100 e arredondando o resultado, por defeito ou por excesso, para a unidade mais próxima, sem prejuízo da adopção de qualquer outro método conducente a idêntico resultado."*

## *3.3) Documentos que englobem operações de carácter continuado:*

Conforme n.º8 do Oficio-Circulado 30104/2008, de 27 de Junho - DSIVA:

*"Por exemplo, se houver um documento de facturação em 16.07.2010 que englobe operações de carácter continuado que tiverem lugar antes e depois de 01.07.2010, as efectuadas em data anterior a 01.07.2010 serão tributadas à taxa de 20% e as efectuadas a partir de 01.07.2010 (inclusive) serão tributadas à taxa de 21%, sem prejuízo de constarem da declaração periódica referente ao período que foi emitida."*

Nesta situação o documento de facturação do Software PHC deve possuir duas linhas do artigo em causa, uma à taxa de IVA de 20% e outra à taxa de IVA de 21%.

Como a aplicação assim que introduz o artigo preenche automaticamente o campo do IVA a 21%, o utilizador terá que alterar manualmente a tabela da taxa de IVA, para a taxa de 20% (Conforme efectua para as notas de crédito e débito).